



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

DECRETO Nº 434 de 01 de Abril de 2001.

**PUBLICADO**

DIÁRIO OFICIAL Nº 11.750  
Em, 19 de MAIO de 2001

*[Signature]*  
Pela Prefeitura

19/05/2001

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Montadas**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 282 de 30 de Novembro de 2000, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

<b>02 GABINETE DO PREFEITO</b>			
03070201.03	Aquisição de Veículo.		
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	R\$	2.000,00
<b>06 SECRETARIA DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL</b>			
13754282.27	Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde e Assistência Social.		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	20.000,00
<b>07 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA</b>			
10573172.23	Doação de Material de Construção a Pessoas Carentes.		
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	10.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>32.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará parte dos recursos da Reserva de Contingência e anulação parcial de dotações, conforme a seguir:

<b>04 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>			
9999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	20.000,00
<b>07 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA</b>			
10603261.18	Construção do Anexo I do Cemitério Público Municipal		
4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$	12.000,00
	<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>32.000,00</b>

**Artigo 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**, 01 de Abril de 2001.

*[Signature]*  
José de Arimatéia Souza  
**PREFEITO**



É SÓ CONTINUAR